



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA



PJe – Manual do usuário Auto de prisão e apreensão em flagrante

Versão 1.0

Diretoria da Tecnologia da Informação
2020

DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PJe – Manual do usuário
Auto de prisão e apreensão em flagrante



Diretoria de Tecnologia da Informação
GEPJE- Gerência de Processo Judicial Eletrônico

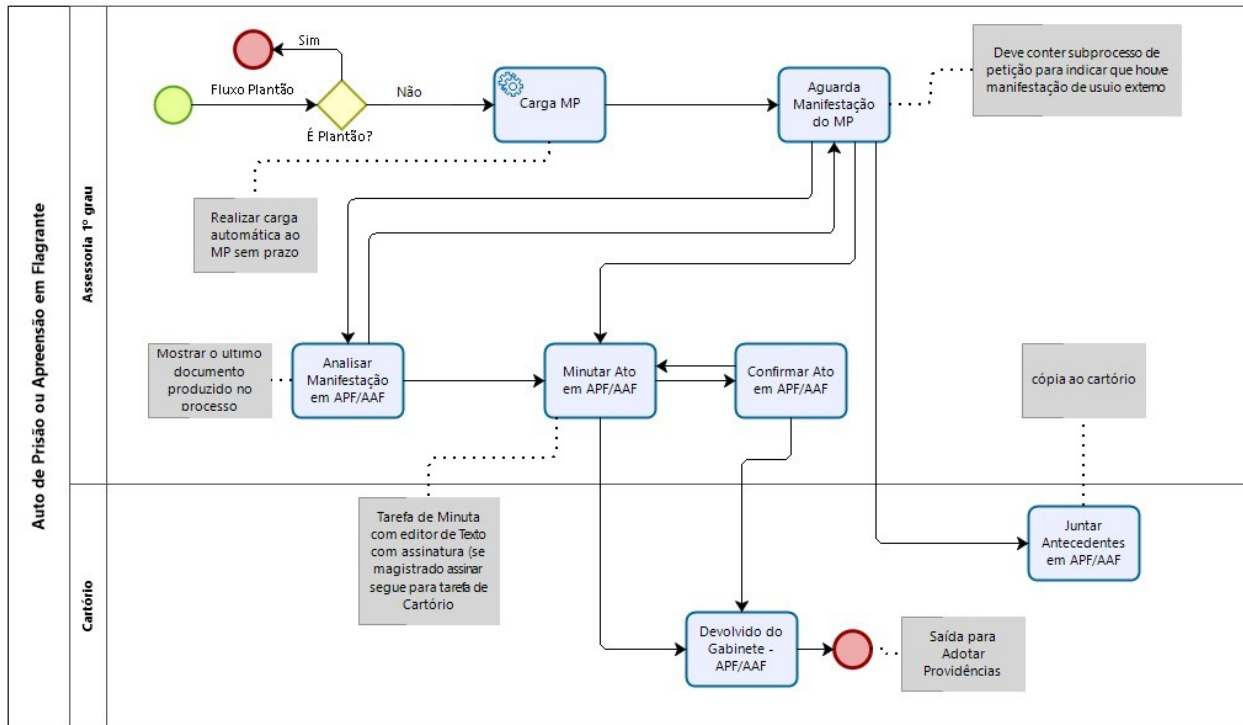
João Pessoa, novembro de 2020

Sumário

Sumário.....	3
1. Introdução.....	4
2. Aguardar manifestação do MP.....	5
3. Analisar manifestação em APF ou AAF.....	6
4. Minutar ato em APF ou AAF.....	7
5. Confirmar ato em APF ou AAF.....	8
6. Devolvido do gabinete – APF ou AAF.....	9
7. Juntar antecedentes criminais em APF ou AAF.....	10

1. Introdução

Foi desenvolvido um novo fluxo para tratar de forma diferenciada os processos que forem distribuídos com as classes de **Auto de Prisão em Flagrante** ou **Auto de Apreensão em Flagrante** conforme imagem abaixo.

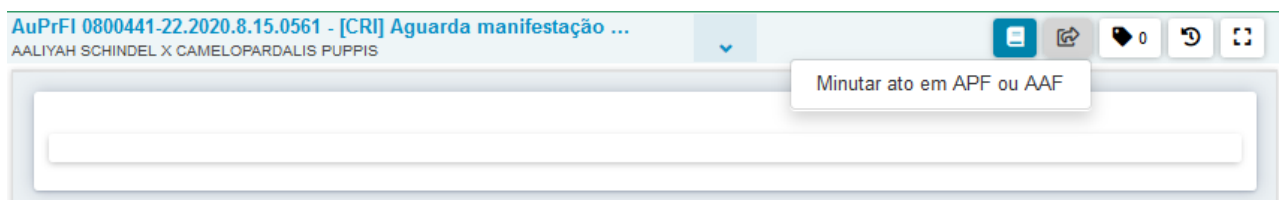


logo após a distribuição, no fluxo é verificado se o feito foi distribuído para o plantão judicial. Caso positivo, o sistema direciona o processo para o fluxo de plantão e sai do fluxo de prisão e apreensão em flagrante.

2. Aguardar manifestação do MP

Não sendo plantão judicial, o fluxo faz de forma automática uma intimação ao Ministério Público sem prazo e direciona o processo para a atividade “Aguardar manifestação do MP”. Essa atividade está visível para o perfil de magistrado e assessor.

A qualquer tempo será possível acessar o processo e enviá-lo para a atividade de “Minutar ato em APF ou AAF”.

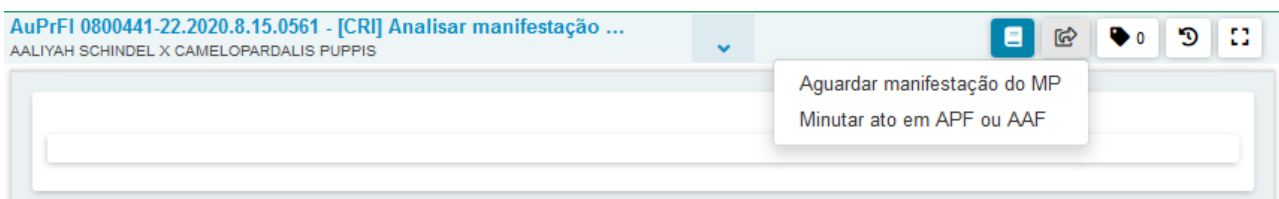


Caso o Ministério Público responda a intimação através dos tipos de documentos: Cota, Parecer, Petição (3º Interessado) ou Petição de habilitação nos autos, ou um advogado ou defensor público entre com um documento do tipo Petição, o sistema fará automaticamente a migração para a atividade “Analisar manifestação em APF ou AAF”.

3. Analisar manifestação em APF ou AAF

Conforme descrito na seção anterior, caso algum advogado entre com uma nova petição ou o Ministério Público responda a intimação, o processo fará uma transição automática para a atividade de “Analisar manifestação em APF ou AAF”.

Conforme imagem abaixo, o magistrado ou assessor poderá encaminhar o processo para a atividade de minutar ato ou retornar o processo para a atividade de aguardar manifestação do MP.



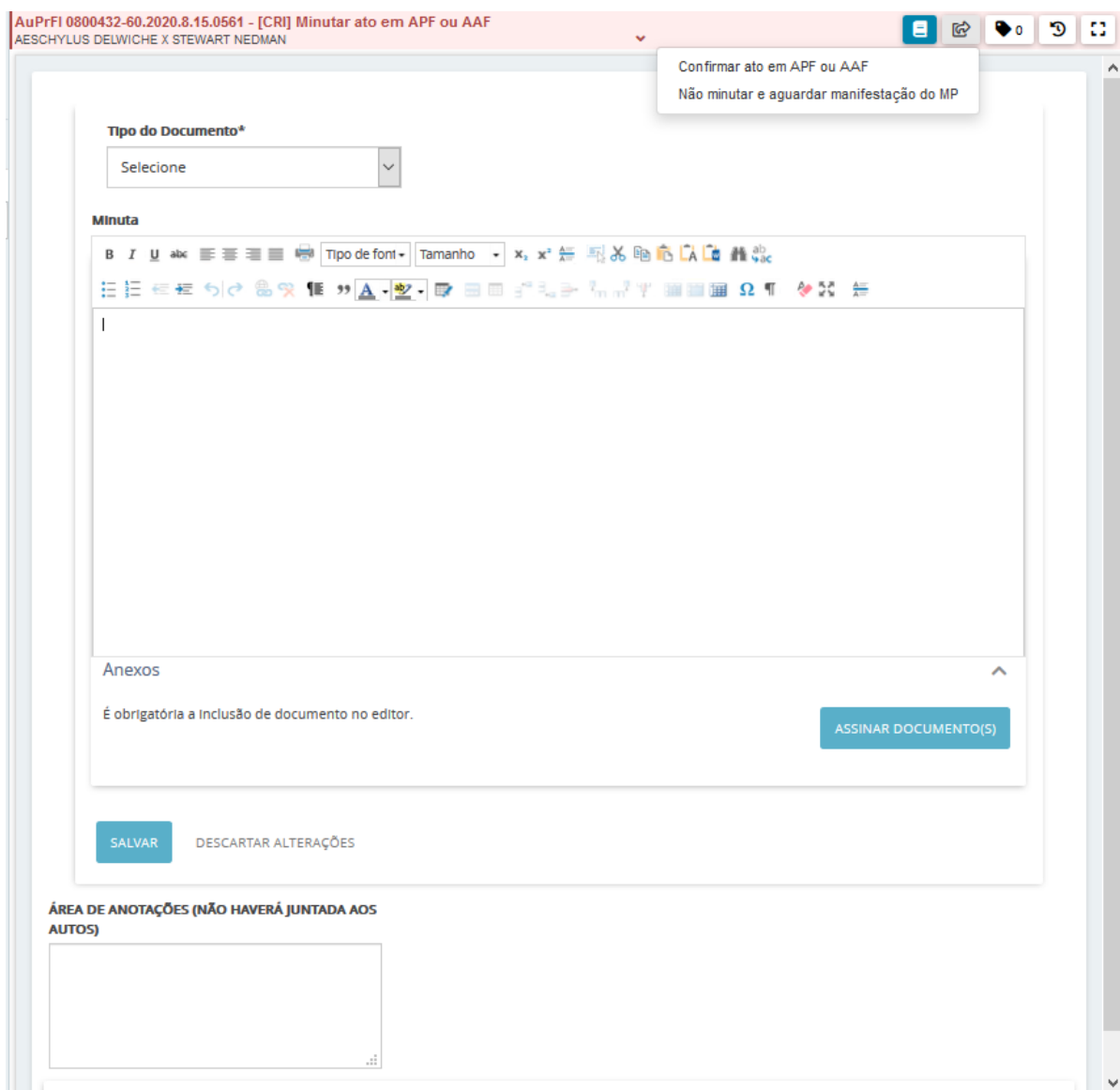
4. Minutar ato em APF ou AAF

Quando o processo é enviado para a atividade de minutar, o sistema insere um movimento de conclusão automaticamente e permite que o magistrado ou assessor realizem uma minuta.

A partir dessa atividade é possível encaminhar o processo para a atividade de confirmar ato ou retornar para a atividade de aguardar manifestação do MP. Porém, sendo a última opção, o movimento de conclusão não será excluído, permanecendo os autos conclusos.

Caso o usuário esteja com o perfil de magistrado, nessa atividade será possível assinar a minuta. Nesse caso, o processo será encaminhado automaticamente para a atividade de cartório “Devolvido do gabinete – APF ou AAF”.

Se for o assessor, o mesmo terá que, após minutar a decisão, encaminhar os autos a tarefa de “Confirmar ato em APF ou AAF”



AuPrFI 0800432-60.2020.8.15.0561 - [CRI] Minutar ato em APF ou AAF
AESCHYLUS DELWICHE X STEWART NEDMAN

Confirmar ato em APF ou AAF
Não minutar e aguardar manifestação do MP

Tipo do Documento*
Selecione

Minuta

B I U abc [font settings] Tipo de font Tamanho [font size settings] [insertion and editing tools]

|

Anexos

É obrigatória a Inclusão de documento no editor.

ASSINAR DOCUMENTO(S)

SALVAR DESCARTAR ALTERAÇÕES

ÁREA DE ANOTAÇÕES (NÃO HAVERÁ JUNTADA AOS AUTOS)

5. Confirmar ato em APF ou AAF

Estando o processo na tarefa de confirmar ato, o magistrado poderá retornar o processo para minutar ato ou assinar a minuta, situação que encaminhará automaticamente o processo para a atividade de cartório “Devolvido do gabinete – APF ou AAF”.

AuPrFI 0800441-22.2020.8.15.0561 - [CRI] Confirmar ato em APF ou AAF
AALIYAH SCHINDEL X CAMELOPARDALIS PUPPIE

Retornar para minutar

ÁREA DE ANOTAÇÕES (NÃO HAVERÁ JUNTADA AOS AUTOS)

(0 | 4000)

Tipo do Documento* Decisão
Modelo Seleccione o modelo

Minuta

Decisão

Anexos

ADICIONAR Arquivos suportados

ASSINAR DOCUMENTO(S)

SALVAR DESCARTAR ALTERAÇÕES

Movimentos processuais

Não foram informados movimentos para o agrupamento selecionado.

Minuta	Inf. criminal relev.?	Movimento	Quantidade
Selezione os Movimentos Processuais			
Código ou descrição	<input checked="" type="checkbox"/>	Proferido despacho de mero expediente	1

PESQUISAR LIMPAR

